

LEI Nº 922/90

De 20 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01	3120	03 07 0202 03	Ficha nº 11.0...NCZ\$	50.000,00
02 02 03	3120	03 07 0212 13	" 21.7...NCZ\$	10.000,00
02 03 01	3120	03 07 0212 08	" 30.1...NCZ\$	30.000,00
02 04 01	3132	03 08 0302 11	" 47.9...NCZ\$	100.000,00
02 04 03	3120	03 08 0322 13	" 56.3...NCZ\$	30.000,00
02 05 02	3120	08 42 1872 17	" 69.9...NCZ\$	200.000,00
02 05 02	3132	08 42 1872 17	" 71.2...NCZ\$	200.000,00

T O T A LNCZ\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão suas coberturas com anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 06 02	4110	10 58 5751 11	Ficha nº 100.9...NCZ\$	400.000,00
02 05 04	4110	08 46 2241 07	85.1...NCZ\$	220.000,00

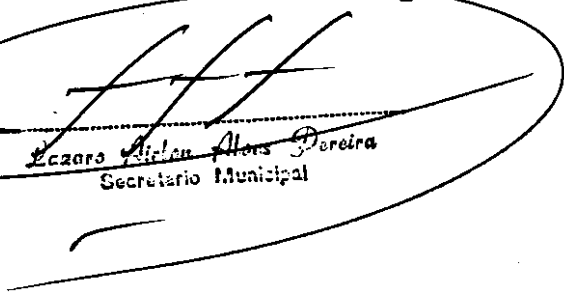
T O T A LNCZ\$ 620.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de fevereiro de 1990


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Ezaro Avelar Alves Pereira
Secretário Municipal